

PROCESSO Nº 016/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA - EPP.

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **FABIANO MAIA PEREIRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº xxx.583.306-xx, eleito no dia 31 de agosto de 2022, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.721.052/0001-08, sediada no SRTVN, Quadra 70T, Conj. C, nº 214, salas 210 e 212, Ala “A”, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70719-903, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu(ua) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador(a) do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 016/2021, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 011/2021 firmado com a empresa **MULTIP REDE MULTISERVIÇOS LTDA – EPP**, e decréscimo correspondente a 0,78% do valor atualizado do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de firewall e antivírus, como serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2023 e término em 28 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3. O valor total a ser suprimido é de **R\$ 251,56 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, o que corresponde ao decréscimo de 0,78% do valor atualizado do Contrato de **R\$ 32.551,99 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, devido à negociação de valor e do número de licenças, conforme quadro abaixo:

	Qtd	Valor R\$
2º Termo Aditivo (2022/2023)	Firewall + 76 licenças	R\$ 32.551,99
3º Termo Aditivo (proposto 2023/2024)	Firewall + 90 licenças	R\$ 32.300,43
Variação	+14 licenças	- R\$ 251,56

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 32.300,43 (trinta e dois mil, trezentos reais e quarenta e três centavos)**.

4.1 Os pagamentos serão realizados semestralmente, divididos da seguinte forma:

Descrição	Qtd.	2023	2024	Total
Item 01 - Solução de firewall, como serviço, e suporte técnico especializado, conforme Cláusula Quarta do Contrato. (semestral)	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
Item 02 - Solução de endpoint (antivírus), como serviço, e suporte técnico especializado, conforme Cláusula Quarta do Contrato. (anual) <ul style="list-style-type: none"> Central Intercept X Advanced: 60 licenças Central Intercept X Advanced for Servers: 30 licenças 	01	R\$ 23.500,43		R\$ 23.500,43
		R\$ 27.900,43	R\$ 4.400,00	R\$ 32.300,43

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Dispendios Globais – PGD – 2023/2024, sob a Rubrica Orçamentária: 2.205.010.000 - Tecnologia da Informação - Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA DO FUNDAMENTO LEGAL

6. As alterações efetuadas por meio do presente Termo Aditivo decorrem de autorização da Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 136/2023/O, de 14/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 016/2021, e encontra amparo legal no *caput* do art. 71, e inc. II, §§ 1º e 2º, do art. 81, ambos da Lei nº 13.303 ambos da Lei nº 13.303/2016, e na Cláusula Décima Segunda e Quinta, do Contrato nº 011/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND

7. As Partes acordam que **fica revogado** o item 16.2 da Cláusula Sexta, do Contrato 011/2021, tendo em vista que o Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, em seu artigo 2º, inciso VI, excluiu a Contratante do Programa Nacional de Desestatização - PND e revogou sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 011/2021, e com o Primeiro e Segundo Termos Aditivos, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 016/2021 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

FABIANO MAIA PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

OCTÁVIO LUIZ BROMATTI

Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____